



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 465/2023 Projeto de Lei Ordinária nº 169/2023 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
7	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
23	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
69	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	50.000,00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	01	00
01	TESOURO				
310 000	SAÚDE-GERAL				
70	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos			70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	05	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral			-50.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	00	
01	TESOURO					
310 000	SAÚDE-GERAL					
18	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina			-1.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Pessoal Civi	F.R. Grupo:	0	01	00	
01	Tesouro					
310 000	Saúde Geral					
19	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina			-100.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	01	00	
01	TESOURO					
310 000	SAÚDE-GERAL					
24	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina			-50.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
01	TESOURO					
310 000	SAÚDE-GERAL					
40	10.301.0004.2511.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAMS			-40.000,00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
52 10.301.0004.9031.0000	Alimentação adequada e saudável	-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
68 10.303.0004.2106.0000	SAMS – Suporte Profilático e terapêutico	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
83 10.304.0004.2500.0000	CAPS-A/D	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	SAÚDE-GERAL	
93 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Pessoal Civi	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
95 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica	
96 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica	
99 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

310	000	SAÚDE-GERAL	
104	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
113	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



